



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1282/2024, de 02 de julho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.758,40** (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.040 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2005 .....R\$ 5.758,40

**TOTAL.....R\$ 5.758,40**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2005 – Emenda Individ. Imp. - Transf. Esp. - Inv. Equipam. - 279.....R\$ 5.758,40

**TOTAL.....R\$ 5.758,40**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, de 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**